



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANELA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**ATO FORMAL DE AUTORIZAÇÃO PARA
INEXIGIBILIDADE Nº 30/2026**

Acolhendo as razões expostas pelo Gabinete do Prefeito, da Prefeitura Municipal de Canela, autorizo, com fundamento no artigo 74, inc I, da Lei n.º 14.133/21, prestação de serviços de representação institucional, consultoria técnica especializada, suporte às demandas municipalistas em âmbito estadual, e outros serviços correlatos, mediante pagamento mensal de mensalidade associativa, com valor de R\$ 2.113,41 para o mês de Janeiro e R\$ 2.203,53 de Fevereiro a Dezembro no Exercício de 2026 para atender as necessidades do Gabinete do Prefeito - GAB. Credor: **FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS RS FAMURS, CNPJ: 88.733.811/0001-42**, conforme manifestação da SD 448/2026, e Inexigibilidade 30/2026.

Gilberto Tegner
Prefeito Municipal em Exercício